



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
**C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.427,**  
**DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DO JACARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica criado no Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores públicos municipais de Santana do Jacaré o cargo abaixo descrito:

<b>Cargo</b>	<b>Nº. de vagas</b>	<b>Faixa de símbolos</b>	<b>Carga horária semanal</b>
Técnico em radiologia	01	11 a 16	20 h.

Art. 2º. - Para atender ao disposto no artigo 1º. desta Lei, fica acrescido ao Anexo II da Lei Complementar 1347/2003 os requisitos de investidura, natureza e atribuições do cargo de Técnico em Radiologia.

**ANEXO II (Lei nº. 1347/2003)**  
**CRIA O ANEXO VII À LEI 925/91 – CARGOS: Requisitos de investidura, natureza e atribuições**

<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS INVESTIDURA ESCOLARID.</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Técnico em radiologia	2º. Grau Registro no Órgão Competente	20 h.	- Proceder radiografias em pacientes do SUS de Santana do Jacaré, bem como encaminhá-las para laudo, quando necessário.

Art. 3º. - Fica a lotação do Técnico em radiologia acrescida ao Anexo III da Lei Complementar 1347/2003, assim definida:

**ANEXO III ( Lei nº. 1347/2003)**  
**CRIA O ANEXO VIII À LEI MUNICIPAL Nº. 925/91**  
**QUADRO DE LOTAÇÃO FUNCIONAL**



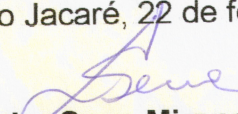
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
**C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>CARGO</b>	<b>GRUPO DE ATIVIDADES</b>	<b>LOTAÇÃO FUNCIONAL</b>
Técnico em Radiologia	Saúde	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, 22 de fevereiro de 2005.

  
**Liliane Avelar Sena Miranda**  
**Prefeita Municipal**